



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 237, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1976

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de até Cr\$ 6.000,00, para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

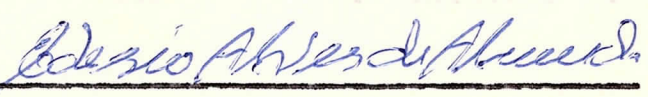
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de JERICÓ, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Especial de até Cr\$ / 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com bolsas de estudo e transportes de alunos e professores, referente ao exercício de 1975, distribuído no seguinte elemento:

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.5.0-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORESCr\$ 6.000,00

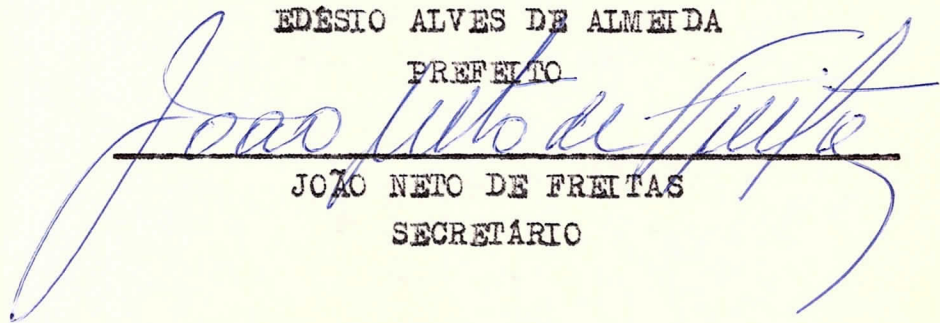
Art. 2º) - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos mencionados nos itens I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 28 DE FEVEREIRO DE 1976


EDÉSIO ALVES DE ALMEIDA

PREFEITO


JOÃO NETO DE FREITAS

SECRETÁRIO